



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

Portaria GP n. 1147, de 22 de junho de 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria GP n. [0800](#), de 11 de maio de 2017, que instituiu metodologia de gestão de processos de trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir as exigências definidas pelo Tribunal de Contas da União (TCU) no que concerne às informações referentes ao gerenciamento de processos, estabelecidas na Decisão Normativa TCU n. 119, de 18 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO o objetivo estratégico “Aumentar a eficiência operacional quanto à celeridade e produtividade na prestação jurisdicional” e “Maximizar os Resultados da Governança Administrativa e Judiciária”, constantes do Planejamento Estratégico Participativo – PEP 2015-2020, aprovado pela Resolução Administrativa n. 079 do TRT 14ª Região, de 30 de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o Manual de Gerenciamento de Processos de Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, anexo a esta portaria, como instrumento que auxiliará na melhoria e na racionalização dos processos de trabalho do Regional.

Art. 2º. As unidades administrativas deverão estabelecer cronograma objetivando realizar o efetivo gerenciamento dos processos de trabalho priorizados, nos moldes previstos no manual anexo, em complemento ao levantamento determinado no art. 8º da Portaria GP n. 0800, de 11 de maio de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)
Desembargador SHIKOU SADAHIRO
Presidente do TRT da 14ª Região